



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 375**, 16 de novembro de 1981.

### **Estipula forma de cobrança de aforamento sobre terrenos pertencentes à Municipalidade.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O cálculo para cobrança do aforamento previsto no item 6, do anexo X da Lei nº 342/80 de 30/10/1980, terá os seguintes valores, de acordo com a classificação e zonas de logradouros, como se segue:

**I-** ZONA 01: Praça Benedito Quintino, Praça São José, Praça Fernandes Filho, Rua Santa Luzia, Av. José Mol, Av. Getúlio Vargas (do início até a Rua Coelho de Souza), Praça Álvaro Sales, Rua São Francisco (da Rua Santa Luzia até a Rua Duque de Caxias), Rua Cândido Ilhéu (do início até a Rua Roosevelt Magalhães), Rua Duque de Caxias (da Rua Sete de Setembro até a Rua São Francisco), Rua João Pessoa, Rua Joaquim Murtinho (do início até a Rua Duque de Caxias), Rua Miguel Couto, Rua Cabo Leôncio, Rua Djalma Cazelli, Rua Newton Reis, Rua Benedito Valadares, Rua Pinto Aleixo (da Praça Santa Luzia até a Rua Cândido Ilhéu), Rua Sete de Setembro (da Rua Antônio Coelho de Souza até a Rua Duque de Caxias).

Preço por Metro Quadrado: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor referência.

**II-** ZONA 02: Rua Antônio Coelho de Souza, Av. Getúlio Vargas (com início na Praça Álvaro Sales, até a Rua Santo Antônio), Rua São Francisco (do início até a Rua Santa Luzia), Rua Duque de Caxias (da Rua São Francisco até a Rua Mario Barreto), Rua Joaquim Murtinho (da Rua Duque de Caxias até a Rua Roosevelt Magalhães), Rua Boa Vista, Rua Margarida Monteiro da Silva, Rua José Jilberto Gobbi, Rua Maria Jorio, Rua Romaria Lopes de Faria, Rua Pinto Aleixo, (da Rua Cândido Ilhéu até a Rua João Pinheiro), Rua David Leitão, Travessa Manoel Gomes, Rua Sete de Setembro (começando na Rua Escrivão Walfredo Pontes até a Rua Antônio Coelho de Souza).

Preço por Metro Quadrado: 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) sobre o valor referência.

**II-** ZONA 03: Rua Antônio Egídio Bragança, Rua João Pinheiro, Rua Olegário Maciel, Rua Tereza Casa Grande, Rua Cezário Barros, Rua Maria Pedrosa Melado, Rua Marino Matos Pinto, Rua Nicoline, Ana Maria Barreto, Rua Roosevelt Magalhães, Rua Israel Pinheiro, Rua Canuto Saraiva, Av. General Dutra, Praça Santos Dumont, Av. Frei Gaspar (até a Rua Rio Grande do Sul), Av. Antônio Firmino, Rua Mendes Pimentel, Rua Mato Grosso, Av. Antônio Mateis, Av. pastor Anselmo, Av. Frei Inocêncio, Praça Ana Bibliana, Praça do Café, Rua Jorge Oaks, Rua Manoel Pinto, Rua José Adriano, Rua professor José Jório, Rua Amélia Fara, Rua Antônio Raumento, Rua Escrivão Walfredo Pontes, Rua Braz Torres da Silva, Rua Clara Alves da Silva, Rua Breno Brandão, Rua Santo Antônio, Rua Teófilo Couto, Rua Romero Duque, Rua ver. João Fernandes, Rua Fidelcino Vieira, e Praça Santa Luzia, av. Agostinho Anízio, e Rua Joel Baia.

Preço por Metro Quadrado: 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o valor referência;

**IV-** ZONA 04: Rua Ana Rocha, Rua Pernambuco, Rua Fernando Noronha, Rua Eugênia Mol, Av. Francisco Lima, Rua Minas Gerais, Rua São Paulo, Rua Eliane Melado, Rua Antonio Vargas, Rua Pedro Venâncio, Rua Violeta Garcia, Rua dos Operários, Av. Getúlio Vargas, (começando da Rua Santo Antônio ao final), Rua Capitão Walter, Rua Vespasiano Ferreira, Rua Jussara.

Preço por Metro Quadrado: 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor referência.

**V-** ZONA 05: Rua Ferdinando Cezar, Travessa entre a Rua Paraná e Souto Calazans, Rua Souto Calazans, Rua Paraná, Rua Rio Grande do Sul, Rua Ambrosina Fernandes, Rua Luiz Mendes, Rua Antônio Alves Monteiro, Rua Mário Rigamont, Rua Cota Assis, Rua Luiz Pereira Dias, Rua Treze de Maio, Rua Manassés de Faria, Rua Guanabara, Rua Rio Grande do norte, Rua João Ruela, Rua Ceará, Rua Belém, Rua Piauí, Rua Caiós, Rua Maranhão, Rua Roraima, Rua Amazonas, Rua



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

Sergipe, Rua Alagoas, Rua Espírito Santo, Rua Pará, Rua Cricaré, Rua Bahia, Rua Emiliano Ferreira, Rua Treze de Junho, Av. Frei Gaspar (da Rua Rio Grande do Sul até o final).

Preço por Metro Quadrado: 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor referência.

**VI-** ZONA 06: Demais Ruas da Cidade.

Preço por Metro Quadrado: 0,008% (zero vírgula zero zero oito por cento) sobre o valor referência;

**VII-** ZONA 07: Ruas de Vilas e Povoados:

Preço Por Metro Quadrado: 0,005% (zero vírgula zero zero cinco por cento) sobre o valor referência;

**VIII-** ZONA 08: Terrenos ocupados por benfeitorias ;

Preço por Metro Quadrado: 0,03% (zero vírgula zero zero três por cento) sobre o valor referência;

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 1981, 37º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes**  
**Sec. de Administração**